



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 476 / 2019

LIMPEZA DE TERRENOS NO
LOTEAMENTO JARDIM SÃO LUÍS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura providencie a limpeza da vegetação no loteamento Jardim São Luís, roçando o mato que avança sobre a pista de rolamento, notificando os responsáveis pelos lotes e fazendo a limpeza dos terrenos municipais, caso existam.

Justificativa:

Muitos terrenos do loteamento São Francisco estão com o mato alto, contrariando o Código de Posturas Municipal. Cabe à Prefeitura fazer a manutenção dos terrenos doados ao município, caso existam, e notificar os particulares. A vegetação também está avançando sobre a camada asfáltica e nesse ponto a Prefeitura deve agir mais rapidamente fazendo a roçada.

Rio Pomba/MG, 20 de maio de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Recebido em: <u>30/05/2019, 14h05min</u> <i>Ramon</i> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>31/05/2019</u> <i>Rafael</i> Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/06/19</u>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------